



MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - APIÚNA/SC

Edital n. 003/2023

Dispõe sobre as inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Escolha dos membros Conselho Tutelar - Edital 01/2023-CMDCA.

A Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Apiúna/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2023 e na Lei Municipal nº 894/2019 e suas alterações; Edital de Convocação nº 01/2023; Resolução nº 10/2023 do CMDCA que institui a Comissão Especial, após análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos (as) torna público a lista das inscrições deferidas e indeferidas ao processo de escolha, bem como abre prazo para recurso.

1. Das inscrições deferidas e indeferidas:

1.1 Das inscrições deferidas.

Nome dos candidatos (as)
01. BEATRIZ GOMES
02. BRASÍLIO FERREIRA DIAS
03. BRUNA ELUIZE MALICHESKI GONÇALVES
04. CLÁUDIA ORIQUES BENTO
05. FLÁVIO LUIZ KOCH
06. JANETE TEREZA STEINHEUSER
07. JOÃO MABA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiúna

Rua Joinville, 30, 2º andar, Centro, CEP 89135-000, Apiúna/SC

e-mail: cmdca@apiuna.sc.gov.br – Fone 47 3306 2125



08. JOCELI EICHSTADT
09. LORECI APARECIDA DE OLIVEIRA
10. LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA
11. QUELREM ROBERTA BAGGIO

1.2 Das inscrições indeferidas

Nome dos candidatos (as)	Motivos
GILCIENE DIAS SILVA	No ato de inscrição não apresentou o seguinte documento: 3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.
MAIARA DA CUNHA	No ato de inscrição não apresentou os seguintes documentos: 3.2 V. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; ¹ 3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiúna

Rua Joinville, 30, 2º andar, Centro, CEP 89135-000, Apiuna/SC

e-mail: cmdca@apiuna.sc.gov.br – Fone 47 3306 2125



PATRICIA SANTOS DE JESUS	No ato de inscrição não apresentou o seguinte documento: 3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.
--------------------------	--

1.2.1 Não houve pedido de impugnação ao **Edital 01/2023-CMDCA**. Conforme item 6.6 do mesmo edital: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 894/2019 e suas alterações, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Dos Recursos

2.1 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, do dia **03 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023**, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, no CMDCA, localizado na Gestão da Assistência Social, Rua Joinville, 30, segundo andar, Centro, Apiúna/SC, 89135-000, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdca@apiuna.sc.gov.br.

2.2 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento **no prazo de 10 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023**, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiúna

Rua Joinville, 30, 2º andar, Centro, CEP 89135-000, Apiúna/SC

e-mail: cmdca@apiuna.sc.gov.br – Fone 47 3306 2125



2.3 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **17 de julho de 2023** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

3. Das disposições finais.

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiúna/SC.

Apiúna/SC, 30 de junho de 2023.

Juliana Damásio dos Reis

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Apiúna/SC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiúna

Rua Joinville, 30, 2º andar, Centro, CEP 89135-000, Apiuna/SC

e-mail: cmdca@apiuna.sc.gov.br – Fone 47 3306 2125